

Decreto nº 48, de 3 de Fevereiro de 1966

Wolfran Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo artigo 25 item IX da Lei Orgânica dos municípios combinado com o artigo 92 da Constituição do Estado,

Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida ao funcionário Evandro Oliveira Silva aposentadoria por tempo de serviço, por honor. comprado o exercício efetivo de trinta anos de serviço - (processo nº 113/64).

Artigo 2º - Pela aposentadoria o referido funcionário receberá cento e quinze mil cruzeiros (Lei nº 278 de 19 de Abril de 1965), dez mil e oitocentos cruzeiros (Lei nº 278 de 19 de Abril de 1965, artigo 2º), doze mil cruzeiros (Lei nº 241 de 16 de Fevereiro de 1963 - artigos 5º e 6º) e cinco e dois mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros (Artigo 98 da Constituição Estadual) num total de cento e sessenta mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros.

Artigo 3º - Os proventos da aposentadoria correrão neste exercício por conta da rubrica 3.1.1.1.0.3 - item I e nos anos seguintes por dotação orçamentária, cabendo-seya resolvido a pendência com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Wolfran Junqueira Ferreira  
 Prefeito Municipal.

Registado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra  
 João Baptista Silva  
 Secretário Municipal.